LEI MUNICIPAL Nº 1706, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ **5.000,00** *DESTINADO Á SECRETARIA DA SEMED NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) necessários para suplementar as abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0011.2.019 - Manutenção e melhorias do ensino fundamental

( ) - 4.4.90.39.00.00 - Outros serviços terceiros/jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Receitas especificas para o excesso.

Código	Descrição	Valor
1.7.2.4.01.00.02.03	ICMS	R$ 5.000,00
	Valor Total	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação